



(\*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 10 de Fevereiro de 2023 às 15:47 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-DG-6582023, Código de Validação: 92B5B10030.



**DESPACHO-DG - 6582023**  
**( relativo ao Processo 184552022 )**  
**Código de validação: 92B5B10030**

Assunto: Autorização de Pagamento – PH ATAÍDE DE JESUS TLDA.  
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação.

Considerando o [DESPACHO-SAF – 4972023](#), AUTORIZO O PAGAMENTO em favor da empresa **PH ATAÍDE DE JESUS LTDA.**, referente ao fornecimento de 70 (setenta) cartões de memória Micro SD, no valor total de **R\$ 19.595,80 (dezenove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**, conforme DANFE nº 011, anexo [NOTA FISCAL 11\\_PH PEDRO ATAIDE.pdf](#), desde que haja a regular liquidação da despesa pela unidade gestora nos termos do ATOREG-222022.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos, respectivamente, à:

1. **Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação**, para providências quanto ao ateste da(s) nota(s) fiscal(is), bem como, se for o caso, anexar novas certidões da Fazenda Municipal, Estadual e Federal, se as mesmas estiverem vencidas, em conformidade com o ATOREG – 222022;
2. Após, à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças**, para as providências quanto ao pagamento obedecendo ao contido no ATOREG-222022.

*assinado eletronicamente em 10/02/2023 às 15:47 h (\*)*

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**  
DIRETOR GERAL